



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucumã
Controladoria Geral**

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. LUIS MEDEIROS MATOS, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã/PA, nomeado nos termos do Decreto n.º 062/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2015-00007, referente à licitação Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III (Artista), tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA NACIONAL CATUABA COM AMENDOIM DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, SENDO A APRESENTAÇÃO NOS DIAS 04 A 06/06/2015, celebrado com FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tucumã, 11 de maio de 2015.

**LUIS MEDEIROS MATOS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto n.º 062/2014**